



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 530 / 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.216,00 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais), no orçamento do exercício financeiro de 2006, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente no Departamento de Educação, da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Turismo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei do Orçamento Anual nº 464, de 02/12/2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 463, de 02/12/2005 e a Lei do Plano Plurianual nº 452, de 05/10/2005, do exercício financeiro de 2006, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente na programação físico-financeira das ações do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, procedendo por ato próprio a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.216,00 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais), visando reforçar a dotação orçamentária, conforme segue:

06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 Departamento de Educação

1015 Edificação junto as Escolas Municipais

92	4.4.90.51.00.00.00.00.0105	Obras e Instalações	R\$	15.216,00
TOTAL			R\$	15.216,00

Art. 2º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 Departamento de Educação

1012 Edificação junto as Escolas Municipais

91	4.4.90.51.00.00.00.00.0105	Obras e Instalações	R\$	15.216,00
TOTAL			R\$	15.216,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 09 de Novembro de 2006.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 10/11/06 até 25/11/06
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável

Paulo Menegozzi